


CONTRATO DE 'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA
CASTRACÃO DE ANIMAIS DE RUA E DE ANIMAIS DE
FAMÍLIAS DE BAIXO RENDIMENTO'



ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

	CONTRATO	
	"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA E DE ANIMAIS DE FAMÍLIAS DE BAIXO RENDIMENTO "	Data
		29-12-2017
		Codificação
PG03-00-IMP-11 04	Revisão	

	NIPG	
	13813/17	

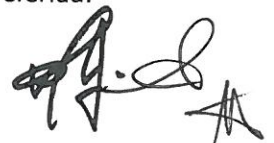
No dia 29 do mês de dezembro do ano 2017, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 71/2017, datado de 24 de outubro de 2017, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: - ANTÓNIO VICENTE DE AMORIM ALVES PINTO, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua da Guimbra, N.º 151, freguesia de Anta (atual União das Freguesias de Anta e Guetim), do referido concelho, que outorga neste Contrato, no impedimento do Presidente da Câmara Municipal de Espinho, na qualidade de Vice-Presidente da mesma Câmara e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, com poderes para o ato de acordo com o Despacho N.º 66/2017, exarado em 24 de outubro de 2017, pelo Presidente da Câmara Municipal.

SEGUNDO: - ANA PATRÍCIA FLOR CORREIA DE PINHO, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 10267504 0 ZY0, da República Portuguesa, válido até 18 de abril de 2019, com domicílio profissional na Rua 26, N.º 259, rés do chão, freguesia e concelho de Espinho, Contribuinte Fiscal número 213049864, que outorga neste Contrato na qualidade de gerente e em representação da Sociedade Comercial VETESPINHO – CLÍNICA VETERINÁRIA, LDA., com sede na citada na Rua 26, N.º 259, rés do chão, freguesia e concelho de Espinho, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 507376943 (correspondente à anterior matrícula número 2511/2005-08-24 na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Espinho), com o capital social de 5 000,00 euros, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 8481-6601-3229 subscrita em 29 de novembro de 2017 e válida até 29 de novembro de 2018, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial acima referida.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:



Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e de acordo com

Data	Revisão
29-12-2017	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	13813/17

o Despacho CP n.º 197/2017, datado de 11 de dezembro de 2017, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA E DE ANIMAIS DE FAMÍLIAS DE BAIXO RENDIMENTO", em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 25 de novembro de 2017, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: "CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA E DE ANIMAIS DE FAMÍLIAS DE BAIXO RENDIMENTO", em conformidade com as características, especificações e requisitos técnicos e funcionais previstos no Capítulo VII - Cláusulas Técnicas anexas ao referido Caderno de Encargos, tendo a representada do segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do citado documento.

Segunda: - Prazo de vigência: Nos termos da cláusula 3.ª do mencionado Caderno de Encargos, o presente Contrato vigorará pelo prazo de **365** (trezentos e sessenta e cinco) **dias**, após a sua assinatura, ou até se atingir o preço contratual, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.


Terceira: - Fases da prestação dos serviços: Os serviços, objeto do presente Contrato, compreendem as seguintes fases, de acordo com a cláusula 5.ª do Caderno de Encargos:

- O Município comunica, via correio eletrónico, ao prestador de serviços a identificação dos animais encaminhados para esterilização, nomeadamente os respetivos números do microchip, bem como o nome, morada e contacto do detentor;
- Todo o procedimento inerente à esterilização é agendado entre o detentor do animal e o prestador de serviços, no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
- Após a esterilização, o prestador de serviços informa o Município via correio eletrónico, indicando o número do microchip do animal intervencionado e a data da realização da cirurgia;

Quarta: - Local, datas e horários da prestação de serviços: Conforme o definido nas cláusulas 7.ª e 27.ª do Caderno de Encargos, a prestação de serviços será realizada nas instalações da empresa adjudicatária e no horário estabelecido pelo prestador de serviços.

Quinta: - Preço contratual: Pela Aquisição de Serviços, objeto deste Contrato, o Município de Espinho obriga-se a pagar à representada do segundo outorgante o valor de **40 650,41€** (quarenta mil, seiscentos e cinquenta euros e quarenta e um cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.



	CONTRATO	
	"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA E DE ANIMAIS DE FAMÍLIAS DE BAIXO RENDIMENTO "	Data 29-12-2017
		Revisão ----
		Codificação PG03-00-IMP-11 04
		NIPG 13813/17

Sexta: - Condições de pagamento: O pagamento da quantia supra será efetuado no prazo de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da correspondente obrigação, de acordo com a cláusula 11.ª do citado Caderno de Encargos, bem como as Faturas referentes às intervenções, devem conter as quantidades dos atos médicos indicando os serviços prestados com referência ao número do microchip dos animais esterilizados, conforme o estipulado na alínea d. da cláusula 5.ª do mencionado Caderno de Encargos.

Sétima: - Dotação Orçamental: Esta Aquisição de Serviços consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 07 - 01 - 15, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 12 500,00 € (doze mil e quinhentos euros), sob o Compromisso número 2017/3513 efetuado com base no Cabimento número 2017/1155 e para o ano de 2018 de 37 500,00 € (trinta e sete mil e quinhentos euros).**

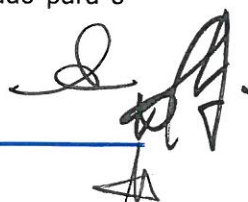
Oitava: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subseqüentes alterações.

Nona: - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos da cláusula 12.ª do Caderno de Encargos.

Décima: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Décima primeira: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima segunda: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2017).



CONTRATO		
 ESPINHO <small>CÂMARA MUNICIPAL</small>	"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA E DE ANIMAIS DE FAMÍLIAS DE BAIXO RENDIMENTO "	Data
		29-12-2017
		Revisão

		Codificação
		PG03-00-IMP-11 04
		NIPG
		13813/17

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 28 de novembro de 2017, com a validade de quatro meses e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Espinho em 5 de dezembro de 2017, com a validade de três meses.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 28 de dezembro de 2017.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



 (António Vicente de Amorim Alves Pinto)



 (Ana Patrícia Flor Correia de Pinho)



 (Maria João Duarte Rodrigues)

CONTRATO		
 ESPINHO <small>CÂMARA MUNICIPAL</small>	"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA E DE ANIMAIS DE FAMÍLIAS DE BAIXO RENDIMENTO "	Data
		29-12-2017
		Revisão

		Codificação
		PG03-00-IMP-11 04
		NIPG
		13813/17

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A
Capítulo I - A

12 10,90 €

10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 3045/2017

Espinho, 29 de dezembro de 2017

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
e Oficial Público,